

Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO N° 033.00008.2024

Proposição alvo: <u>005.00085.2024</u>

Os Vereadores da **Comissão de Constituição e Justiça**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Supressiva

EMENTA

Projeto Ordinária, de Lei proposição 005.00085.2024, de iniciativa vereador Alexandre do Leprevost, que "Institui Programa de Monitorização Contínua da Glicose crianças matriculadas na rede de ensino público do município de Curitiba".

Suprima-se o art. 8° da proposição n° 005.00085.2024.

Palácio Rio Branco, 06 de setembro de 2024

Ver.Bruno Pessuti Presidente

Ver.Mauro Ignácio Vice-presidente Ver.Dalton Borba

Ver^a.Noemia Rocha

Ver.Rodrigo Reis

Ver.Toninho da Farmácia

Justificativa

Conforme parecer da CCJ.